



## **MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**

### **BETWEEN**

**FEDERAL UNIVERSITY OF LAVRAS - UFLA (LAVRAS, BRAZIL)**

### **AND**

**LAKEHEAD UNIVERSITY (ONTARIO, CANADA)**

In this Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as “MOU”) Lakehead University and Federal University of Lavras (hereinafter referred to as the “Parties” or singularly as “Party”), wishing to encourage and facilitate research collaboration and international education and mobility opportunities for their students and faculty, and seeking to promote the process of internationalization at their respective institutions, declare their mutual interest in exploring co-operation as follows on the basis of equality and reciprocity of benefits:

1. The Parties wish to collaborate in planning for, developing, and establishing opportunities for their students and faculty at Lakehead University (“Lakehead”) and the Federal University of Lavras (“UFLA”), respectively.
2. Areas of potential cooperation between the Parties include but are not limited to:
  - a) Joint development of academic, scientific and technological projects for the benefit of both Parties;
  - b) Joint conduct of seminars, workshops and other academic activities;
  - c) Inter-institutional participation of faculty members in research and opportunities for collaboration on publications;
  - d) Opportunities for inter-institutional student research mobility, research practicums, internships and community programs;
  - e) Summer, short term, and semester-based courses in English language and culture training programs for students
3. Any actual collaboration in a particular area shall be negotiated in an Agreement between the Parties completely separate from this MOU.
4. Collaboration will be coordinated through the Office of Research Services at Lakehead and the Office of International Affairs at UFLA.

5. Under this MOU, and in any collaboration arising from this MOU, neither Party will incur any financial obligations resulting from the actions of the other Party without a prior agreement in writing, completely separate from this MOU, to accept specific financial obligations. It is understood by the Parties that any agreement pertaining to financial matters will be conditional upon the availability of funds for each Party.
6. This MOU will be in effect from the latest date of signature and shall continue for five (5) years, until such time as
  - a) both Parties agree in writing to terminate it; or
  - b) either Party gives at least six (6) months written notice of termination to the other Party.
7. While in effect this MOU may be amended at any time by mutual written consent of the Parties.
8. This MOU is not binding on the Parties and contains no enforceable legal obligations.
9. Any dispute arising out of this document will be resolved by an arbitration board appointed by those who sign this MOU and by a third member chosen by the parties.

The following signatures are affixed as acknowledgement and notification of the terms of this MOU, in English and in Portuguese, with the English text prevailing in the event of any differences.

For UFLA, Lavras, Brazil:	For Lakehead University, Ontario, Canada:
<div style="text-align: center;">  <p>DocuSigned by: 33C4CC427D79407...</p> </div> <p>Prof. Antonio Chalfun Júnior Director of International Relations</p> <hr/> <p>Date:</p>	<div style="text-align: center;">  <p>Digitally signed by Andrew P. Dean Date: 2021.12.16 14:35:14 -05'00'</p> </div> <p>Andrew P. Dean</p> <p>Dr. Andrew P. Dean, Ph.D. Vice-President, Research and Innovation</p> <hr/> <p>Date:</p>



## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (LAVRAS, BRASIL)**

E

**LAKEHEAD UNIVERSITY (ONTÁRIO, CANADÁ)**

Neste Memorando de Entendimento (doravante denominado "MOU"), a Universidade Lakehead e a Universidade Federal de Lavras (doravante denominadas "Partícipes" ou, singularmente, "Partícipe"), desejando incentivar e facilitar a colaboração em pesquisa e a educação internacional e oportunidades de mobilidade para seus alunos e professores, e buscando promover o processo de internacionalização em suas respectivas instituições, declaram seu interesse mútuo em explorar a cooperação da seguinte maneira, com base na igualdade e na reciprocidade de benefícios:

1. As Partícipes desejam colaborar no planejamento, desenvolvimento e estabelecimento de oportunidades para seus alunos e professores na Universidade de Lakehead ("Lakehead") e na Universidade Federal de Lavras ("UFLA") respectivamente.
2. As áreas de potencial cooperação entre as Partícipes incluem, mas não estão limitadas a:
  - a) Desenvolvimento conjunto de projetos acadêmicos, científicos e tecnológicos para o benefício de ambas as instituições;
  - b) Condução conjunta de seminários, oficinas e outras atividades acadêmicas;
  - c) Participação interinstitucional de docentes em pesquisas e oportunidades de colaboração em publicações;
  - d) Oportunidades para mobilidade interinstitucional de pesquisa de estudantes, estágios de pesquisa, estágios e programas comunitários;
  - e) Cursos de verão, de curta duração e semestrais em inglês, e programas de treinamento e cultura para estudantes.
3. Qualquer colaboração real em uma área específica deve ser negociada em um Acordo entre as Partícipes completamente separado deste MOU.
4. A colaboração será coordenada através do Escritório de Serviços de Pesquisa em Lakehead e da Diretoria de Relações Internacionais na UFLA.

5. Nos termos deste MOU, e em qualquer colaboração decorrente deste MOU, nenhuma das Partícipes assumirá obrigações financeiras resultantes das ações da outra Partícipe sem um acordo prévio por escrito, completamente separado deste MOU, para aceitar obrigações financeiras específicas. Fica entendido pelas Partícipes que qualquer acordo referente a questões financeiras estará sujeito à disponibilidade de fundos para cada Partícipe.
6. Este MOU entrará em vigor a partir da data mais recente da assinatura e vigorará por 05 (cinco) anos, a não ser que:
  - a) ambas as Partícipes concordem por escrito em rescindir o instrumento; ou
  - b) uma das Partícipes notifique por escrito com pelo menos seis (6) meses a rescisão da outra Partícipe.
7. Enquanto estiver em vigor, este MOU poderá ser alterado a qualquer momento por consentimento mútuo por escrito das Partícipes.
8. Este MOU não é vinculativo para as Partícipes e não contém obrigações legais aplicáveis.
9. Qualquer divergência que surja deste documento será resolvida por um conselho arbitral nomeado por aqueles que assinam este MOU e por um terceiro membro escolhido pelas Partícipes.

As assinaturas a seguir estão fixadas como reconhecimento e notificação dos termos deste Memorando, em língua inglesa e em língua portuguesa, com o texto em inglês prevalecendo em caso de diferenças.

Para UFLA, Lavras, Brasil:	Para Lakehead University, Ontário, Canadá:
<div style="text-align: center;">  <p>DocuSigned by: 33C4CC427D79407...</p> </div> <p>Prof. Antonio Chalfun Júnior Diretor de Relações Internacionais</p> <hr/> <p>Data:</p>	<div style="text-align: center;">  <p>Digitally signed by Andrew P. Dean Date: 2021.12.16 14:35:31 -05'00'</p> </div> <p>Andrew P. Dean Dr. Andrew P. Dean, Ph.D. Vice-Presidente de Pesquisa e Inovação</p> <hr/> <p>Data:</p>